

## Adenda ao Projeto Educativo

Considerando que:

- a) Que a vigência do atual Projeto Educativo terminava em 2017 e que o seu período de vigência foi prorrogado para o ano letivo 2017/18 conforme decisão do Conselho Geral de julho de 2017;
- b) Que o Projeto Educativo está em fase de avaliação final, estando a sua revisão a decorrer;
- c) Se torna necessário incluir no Projeto Educativo as opções de natureza curricular, designadamente os critérios de organização e gestão pedagógica das seis turmas do 1º ano, do 1º ciclo do ensino básico e das sete turmas do 5º ano, do 2º ciclo do ensino básico, nos termos do artigo 15º, nº1, do Despacho nº 5908/2017, de 5 de julho assim como os procedimentos de monitorização e avaliação decorrentes do planeamento curricular a desenvolver pelo Agrupamento nos termos do artigo 15º, nº3, do referido Despacho.

Foi aprovada pelo Conselho Geral a seguinte adenda ao Projeto Educativo em reunião de 29 de janeiro de 2018.

### I. Critérios de Constituição de Turmas

Relativamente à Constituição de Turmas passarão a constar do Projeto Educativo os seguintes critérios de natureza pedagógica a ter em conta na constituição dos grupos/turmas:

Nos termos do Regulamento Interno e do Despacho Normativo nº 7-B/2015 com as alterações introduzidas pelo Despacho Normativo nº1-H/2016 os procedimentos a adotar na Constituição de Turmas para o ano letivo 2017/ 18 são os seguintes:

1. O trabalho de organização das turmas é da responsabilidade da diretora, que nomeia uma equipa para o efeito.
2. Os Diretores de Turma fazem parte da equipa de constituição de turmas e terão a colaboração dos Diretores de Turma dos alunos em situação de retenção, dos professores de Educação Especial e Serviços de Psicologia e Orientação.
3. Na constituição de turmas, devem prevalecer critérios de natureza pedagógica.
4. O trabalho referido no ponto 1 terá em consideração, para além das indicações da legislação em vigor, do RI e PE:
  - a) As normas provenientes do Conselho Pedagógico.

- b) As recomendações / pareceres do departamento de educação pré-escolar, dos conselhos de docentes e do Conselho de Turma, do ano letivo anterior.
  - c) Os alunos com necessidades educativas especiais.
  - d) Os elementos constantes do boletim de matrícula.
  - e) Os elementos fornecidos, no ato de matrícula, pelo encarregado de educação.
  - f) O nível etário dos alunos.
  - g) A distribuição equitativa dos alunos que não progrediram.
  - h) As recomendações do diretor relativamente à capacidade das instalações.
5. Para além dos critérios fixados na legislação em vigor, na constituição das turmas devem observar-se os seguintes critérios:
- a) No primeiro ano de escolaridade, e quando os alunos admitidos pela primeira vez são distribuídos por mais do que uma turma, deve procurar manter-se o grupo proveniente da educação pré-escolar.
  - b) Não se verificando nenhuma das condições referidas na alínea anterior, os alunos serão distribuídos por proximidade de residência.
  - c) Após a colocação de todos os alunos abrangidos pela escolaridade obrigatória e caso subsistem vagas, os alunos condicionais serão ordenados pela idade.
  - c) No pré-escolar: preferencialmente proceder-se-á à constituição de grupos heterogéneos, considerando idade e género.
  - d) No 1º ciclo do ensino básico, devem ser mantidos os grupos, salvaguardando casos especiais, devidamente analisados pelas equipas pedagógicas.
  - e) Sempre que a formação de uma turma se afigure correta e desde que não exista indicação contrária do Conselho de Turma, será dada continuidade ao grupo de alunos/turma do ano anterior mesmo em anos iniciais de ciclo.
  - f) A distribuição dos alunos pelas turmas deverá ser feita de forma a manter o equilíbrio relativamente à idade, sexo, repetências e Ação Social Escolar.
  - h) Só poderão ser constituídas turmas com predominância de alunos retidos nos casos em que estiver aprovada a implementação de um projeto específico para a turma.
  - i) Deverão ser colocados, na mesma turma, alunos vindos do estrangeiro com dificuldades especiais em Língua Portuguesa, a fim de facilitar a prestação do apoio pedagógico previsto.
  - j) Serão tomadas em consideração as indicações escritas dos educadores, dos professores do 1º ciclo, dos Conselhos de Turma do 2º e 3º ciclos e do ensino secundário e dos encarregados de educação, desde que estas não contrariem as normas estipuladas.

k) a continuidade do grupo/turma prevalece sobre os critérios de distribuição equitativa do número de alunos NEE e beneficiários de Ação Social Escolar.

6. No 3º CEB, será dada prioridade à preferência pela opção de Língua Estrangeira.

7. Caso não exista vaga nesta opção, recorrer-se-á, para efeitos de apuramento dos alunos, à média do 6º ano.

8. As opções de Língua Estrangeira II no 7º ano são: Francês e Espanhol.

9. Nas opções para a disciplina da área de Educação Artística as disciplinas de opção são: Oficina de Teatro, Educação Musical e Expressão Plástica.

10. No 7º ano não é possível constituir turmas mistas, quer na Língua Estrangeira II, quer na Educação Artística.

11. Deve ser efetuada uma gestão equilibrada dos alunos com Necessidades Educativas de Caráter Permanente, cujo Programa Educativo Individual implique redução de turma, não colocando mais de dois alunos por turma, sempre que o número de turmas a constituir o viabilize.

12. No caso de reestruturação de turmas, deve proceder-se a uma divisão equitativa dos alunos que vierem transferidos de outro grupo.

13. No ensino secundário (opções com funcionamento condicionado pela existência do número de alunos estipulado por lei):

a) Língua estrangeira Formação Geral – Inglês, Francês, Espanhol (no caso de Espanhol indicar sempre se é de iniciação ou de continuação).

b) 12º ano - Física\*, Química\*, Biologia\*, Geologia\*, Psicologia B, Inglês 8, Economia C, Geografia C.

\*A opção da F. Específica é condicionada por aprovação no 11º ano na disciplina bienal correspondente.

- II. No que concerne à Visão e Missão inscritas no atual Projeto Educativo as mesmas não contrariam os princípios consignados no despacho nº 5908/2017, acrescentando-se:

Domínio 1- Resultados

<b>Domínio 1- Resultados</b>		
<b>Objetivos</b>	<b>Estratégias</b>	<b>Metas</b>
- Desenvolver a autonomia e flexibilidade curricular.	- Desenvolvimento de ações internas com vista à implementação de projetos de autonomia e flexibilidade curricular.	- Em 2017/18 ter implementado um projeto de autonomia e flexibilidade curricular em todas as turmas do 1º e do 5º ano.
<b>Domínio 2- Prestação do serviço educativo</b>		
<b>Objetivos</b>	<b>Estratégias</b>	<b>Metas</b>
- Construir e desenvolver projetos de Autonomia e Flexibilidade Curricular.	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Organização das turmas de forma flexível em disciplinas com mais insucesso com base na metodologia de coadjuvâncias e constituição de grupos de homogeneidade.</li> <li>- Implementação de equipas educativas.</li> <li>- Criação de Domínios de Autonomia Curricular (DAC) com base na metodologia de trabalho de projeto.</li> <li>- Criação de disciplinas, na oferta complementar, de natureza cultural, artística e/ou tecnológica ou nas áreas prioritárias</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- No ano letivo 2017/18 gerir de forma flexível o currículo em 20% da matriz curricular base das áreas disciplinares do 1º ano de escolaridade e em 15% do 5º ano.</li> <li>- Melhoria dos resultados dos alunos do 1º e do 5º ano de escolaridade.</li> <li>- Envolvimento de todas as turmas e equipas pedagógicas.</li> <li>- Produção de documentos de autonomia curricular.</li> </ul>

	<p>identificadas.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Implementação de organização não semanal das disciplinas.</li> <li>- Integração de projetos em desenvolvimento no AEGN no currículo das turmas no âmbito do trabalho de projeto.</li> <li>- Organização do Apoio ao Estudo numa lógica flexível e de equipa docente.</li> <li>- Organização do tempo das turmas que permita, em momentos a definir, o trabalho de projeto interdisciplinar.</li> <li>- Organização dos horários do primeiro ciclo do ensino básico de forma a permitir que os alunos adquiram aprendizagens de outros anos.</li> </ul> <p><b>Práticas de Ensino</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Adoção de medidas de gestão flexível dos currículos e de outras medidas destinadas a melhorar as aprendizagens e a prevenir o absentismo e o insucesso escolar.</li> <li>- Adoção de metodologia de projeto interdisciplinar.</li> </ul>	
<p>Monitorizar a aplicação da gestão flexível do currículo.</p>	<p><b>Monitorização e avaliação do ensino e das aprendizagens</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Aplicação periódica de questionários de monitorização.</li> <li>- Análise dos relatórios resultantes dos dados obtidos nos questionários.</li> </ul>	

	<ul style="list-style-type: none"><li>-Registos das reuniões das equipas pedagógicas.</li><li>- Dados da avaliação dos alunos.</li></ul>	
--	--	--